



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que "*Acréscenta o artigo 127-A na redação da Lei Municipal nº 2.620/90*".

A Lei Federal nº 13.019/14 prevê a possibilidade de cedência de servidores públicos para organizações da sociedade civil.

Ocorre que a Lei Municipal 2.620/90 que regulamenta o regime jurídico dos servidores públicos municipais está em desacordo com essa lei, pois não prevê a possibilidade da cedência para organizações da sociedade civil.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 15 de maio de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal